

dn 9;35h

PROJETO DE LEI

/2020

BELÉM Maio de 2020.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CRECHE PARA IDOSOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- **Art. 1° -** O Executivo Municipal fica autorizado a instituir no município de Belém, o programa "CRECHE PARA IDOSOS", que tem por finalidade atender parte das necessidades dos idosos carentes desta cidade.
- Art. 2° A"CRECHE PARA IDOSOS" atenderá no Município idosos a partir dos 60 (sessenta) anos de idade no horário compreendido entre as 7h00 até as 18h00.
- §1º O atendimento será feito por uma equipe multidisciplinar formada por, pelo menos, um médico, um nutricionista, um psicólogo, um fisioterapeuta, um assistente social, além de outros profissionais da saúde e das ciências humanas.
- § 2º A triagem deverá ser feita por equipe de assistentes sociais do Município, podendo ser firmada parceria com o Ministério Público e com a delegacia do Idoso (caso tenha).

Art. 3° - O idoso será recebido por sua própria iniciativa ou da família responsável, permanecendo por período integral ou parcial, segundo a conveniência ou necessidade.



Art. 4° - As empresas privadas, especialmente as de ensino superior, poderão firmar convênios com a CRECHE PARA IDOSOS, a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art.5° - As despesas decorrentes da execução do programa "CRECHE PARA IDOSOS" correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Campos

Vereador



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo minimizar o abandono e a violência doméstica contra idosos nesta cidade.

O atendimento desse programa, além de otimizar a qualidade de vida da terceira idade carente dessa cidade, estimulará a união e a renda familiar, permitindo aos filhos e netos a dedicação as suas jornadas de trabalho.

O mesmo também promoverá economia para a Secretaria Municipal de Saúde e de Assistência Social, permitindo a prevenção de doenças físicas e mentais e reduzindo a hospitalização e recolhimento de idosos nos abrigos da cidade.

O projeto também inova no sentido de prevenção dentro dos ditames do Poder Executivo já disponibilizar profissionais da área da saúde, como: médicos, enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais e similares não criando despesas para o erário, bem como amparando a integração com os representantes parlamentares no estado quando no próprio Congresso Nacional nas políticas voltadas para fomentar o cuidado com as pessoas idosas de nosso município.

Joaquim Campos

Vereador